



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 247/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 354/2025 - Câmara dos Deputados. Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 8/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimtando-o, faço referência ao **Requerimento de Informação nº 354/2025**, de autoria do Deputado Chico Alencar, em que "*requer informações ao Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária acerca das medidas de planejamento, orçamento e distribuição de pessoal para garantir o funcionamento adequado do órgão e de seus distritos meteorológicos, considerando a relevância do INMET na geração de dados essenciais para políticas públicas de monitoramento climático e proteção civil*", transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 8/2025, recepcionado nesta Pasta no dia 14 de março último.
2. Nesse sentido, apresento manifestação exarada pelo Diretor Interino do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, subordinado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo deste Ministério, consubstanciada na anexa Informação nº 3/2025/INMET/SDI/MAPA, devidamente aprovada pelo Secretário Adjunto da citada Unidade finalística no Despacho 1.080, contendo esclarecimentos sobre as condições de funcionamento do Órgão em comento.
3. Por oportuno, coloco a mencionada equipe técnica desta Pasta à disposição de Vossa Excelência para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Informação nº 3/2025/INMET/SDI/MAPA (41066308); e
II - Despacho 1080 SDI-ADJ/SDI/MAPA (41098567).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 03/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41293974** e o código CRC **508F7BD3**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>

Referência: Processo nº 21000.011642/2025-71

SEI nº 41293974



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

Informação nº 3/2025/INMET/SDI/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assunto: **Requerimento de Informação nº 354/2025.**

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 354/2025 (SEI nº [40635481](#)) e ao Despacho 642 (SEI nº [40639550](#)), segue Informação 3 aprovada pela Direção do INMET:

Criado em 1909, o INMET desempenha relevante papel no desenvolvimento sustentável e econômico do Brasil, além de contribuir para a segurança da população e a otimização da gestão dos recursos naturais. Ao fornecer previsões meteorológicas e informações precisas sobre o clima, o instituto não apenas apoia a tomada de decisões no setor agropecuário, mas também desenvolve ações essenciais na mitigação de riscos civis.

Nas duas últimas décadas, a produção de dados meteorológicos, de previsão do tempo e divulgação de serviços e informações meteorológicos ganhou novos atores e intersecções sobretudo em função da preocupação mundial com as mudanças climáticas e a mitigação de seus efeitos. O aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos tem afetado diferentes contextos em múltiplas escalas e exigem do poder público respostas à altura dos problemas enfrentados.

Ressalta-se que, além dos serviços de previsão do tempo e informações meteorológicas, o INMET possui a missão de entregar produtos específicos para os agentes econômicos do setor agropecuário, em especial os produtores agropecuários, inclusive da agricultura familiar, conforme previsto no art. 30, inc. IX da Lei 8.171/91 (Política Agrícola Brasileira)

Cabe ainda ao Instituto representar o Brasil em fóruns internacionais especializados de meteorologia, como a Organização Meteorológica Mundial (OMM), agência da Organização das Nações Unidas (ONU) que coordena mundialmente as atividades meteorológicas de caráter operacional acerca da observação, padronização e divulgação dos dados meteorológicos. O INMET também é o órgão responsável pelo intercâmbio internacional de dados e produtos entre os serviços meteorológicos nacionais da América do Sul e os demais centros meteorológicos que compõem o Sistema de Informações da OMM (WIS-WMO Information System).

Isto posto passamos à resposta dos questionamentos presentes no RIC 354/2025 de forma itemizada:

1.Previsão Orçamentária: Qual é a previsão orçamentária atual para o funcionamento integral do INMET? Existe um planejamento para aumento de recursos visando a recuperação das operações dos distritos meteorológicos e a garantia de manutenção das estações?

Para 2025 houve um aumento de 46% do orçamento (dados PLOA 2025), destinado à produção e divulgação de informações meteorológicos e climatológicos, passando de 20,5 milhões para 30 milhões.

Além dos valores propostos na PLOA 2025 a ser aprovada existem outros R\$ 25.143.300,00, decorrentes da abertura em 2024 de Crédito Extraordinário pela Pedida Provisória nº 1.260, de 2024, recentemente convertida na Lei LEI Nº 15.105, de 20 de fevereiro de 2025, específico para a recuperação dos prédios e da rede meteorológica no Estado RS;

Também foi aprovado em 2024 pelo comitê gestor dos recursos da capitalização da Eletrobras previsto na Lei nº 14.182/2021 um projeto de R\$ 46 milhões para o fortalecimento e ampliação da Rede

Meteorológica Nacional nas bacias rio São Francisco e do rio Parnaíba e na área de influência dos reservatórios das hidrelétricas de Furnas.

O INMET está pleiteando em 2025 um segundo projeto junto ao comitê gestor no montante de R\$ 468 milhões para implantar outras 230 estações meteorológicas em âmbito nacional e atualizar o atual computador de alto desempenho e os modelos numéricos que realizam o processamento de dados meteorológicos para a produção de previsões de tempo e clima, já prevendo a introdução de processamento via GPU e análises de Inteligência Artificial.

2. Planejamento e Diretrizes para o INMET: Quais são as diretrizes e planos para o fortalecimento institucional do INMET? Quais medidas estão sendo tomadas para sanar a falta de equipamentos, a deficiência de pessoal e a necessidade de reestruturação das atividades do instituto?

Visando recuperar a capacidade histórica de entregas do INMET, já em 2024, o MAPA incluiu no CNU o pleito de 80 vagas da carreira de C&T para repor grande redução ocorrida no seu quadro de pessoal em anos anteriores, sendo atendido com a previsão de ingresso de 40 tecnologistas (Meteorologia), 20 analistas de C&T (TI) e 18 analistas de C&T (área meio) e 2 analistas de C&T (Eng. Elétrica /Eletrônica), cujo resultado foi homologado em 28.02.2025 e publicado no dia 05.03.2025.

No mesmo sentido, de fortalecer o INMET, a Portaria MAPA nº 738/2024, aprovou um novo planejamento estratégico para o INMET para o período 2025 –2031, com base em um processo de avaliação da política pública de produção de dados e divulgação de informações meteorológicas (Guia Prático de Análise ex post publicado pela Casa Civil)

Já a Portaria MAPA nº 735/2024, criou 27 unidades de apoio meteorológicos em todas as unidades federativas para atender o objetivo central do novo planejamento estratégico é que é reestruturar para fortalecer.

No referido planejamento estratégico foram definidas diretrizes estratégicas, as quais formam um conjunto essencial de orientações que guiam as decisões institucionais condicionando os planos de ação em direção aos objetivos de longo prazo.

Alinhadas à visão, missão e valores do INMET, essas diretrizes estão de acordo com as prioridades organizacionais, fortalecendo a coesão interna, e garantindo que todos atuem de maneira coordenada para cumprir os propósitos da instituição.

As diretrizes estratégicas são as seguintes:

DE-01: Ampliar o protagonismo no ecossistema meteorológico do país e no mundo;

DE-02: Fortalecer as aplicações meteorológicas para o setor agropecuário;

DE-03: Melhorar a infraestrutura, a prestação de serviços e o uso eficiente dos espaços do INMET;

DE-04: Aumentar a eficiência no uso dos recursos disponíveis;

DE-05: Investir no desenvolvimento e fortalecimento de competências das pessoas para atender as necessidades institucionais;

DE-06: Incentivar a PD&I para promover o aprimoramento dos serviços.

3. Plano para o Funcionamento dos Distritos Meteorológicos: Há um plano específico para o funcionamento dos distritos meteorológicos? Quais serão suas funções e como o Ministério pretende garantir que essas unidades atuem de forma adequada para monitorar as condições climáticas e atender às demandas locais e nacionais?

Conforme acima já relatado, os antigos distritos meteorológicos foram transformados em 27 unidades de apoio meteorológicos instalados em todas as unidades federativas, ou seja, houve uma ampliação das capacidades operativas do INMET no território.

Essas novas unidades de apoio meteorológico possuem as seguintes competências e responsabilidades:

I - operar e manter a rede de observações meteorológicas na respectiva UF;

II - coletar e qualificar dados meteorológicos, supervisionando os trabalhos de transmissão e registro de dados meteorológicos nos sistemas centralizados específicos;

III - apoiar a divulgação e a comunicação dos produtos de previsão do tempo e do clima, avisos e boletins meteorológicos especiais do Instituto Nacional de Meteorologia na respectiva UF; e

IV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Às Superintendências de Agricultura e Pecuária, como unidades de representação institucional do MAPA nas UF, cabe aportar o suporte administrativo para execução das atividades acima elencadas, incluindo administração patrimonial, execução e controle de contratos administrativos e gestão de pessoas e outras atividades necessárias ao pleno funcionamento das unidades de apoio meteorológico do INMET.

4. Distribuição de Vagas do Concurso Nacional Unificado (CNU): Como será realizada a distribuição das 40 vagas recentemente atribuídas ao INMET pelo CNU? Há uma previsão de alocação desses novos servidores nos distritos meteorológicos? Quais funções e distritos serão contemplados, e como será feito o treinamento dos novos profissionais para a continuidade e estabilidade dos serviços?

A lotação e o local de exercício dos novos servidores a serem convocados no processo seletivo do CNU será em Brasília-DF (80 vagas da carreira de C&T), dada a necessidade de recuperar a capacidade de entregas do INMET e já considerando a nova estrutura operacional definida pelas Portarias MAPA nº 735 e 739/2024 de 28.11.2024.

O treinamento dos novos servidores deverá ser provido pela ENAP e seguirá a trilha de capacitação definida no Decreto nº 12.374 de 02 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA

Diretor Interino do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET/SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Magnani de Oliveira, Diretor do INMET Interino**, em 10/03/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41066308** e o código CRC **D9C82DC5**.

Referência: Processo nº 21000.011642/2025-71

SEI nº 41066308

Criado por [camilla.almeida](#), versão 5 por [camilla.almeida](#) em 10/03/2025 12:31:20.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.011642/2025-71

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À CAPL/AEAPF/MAPA

1. Refiro-me ao Despacho 44 ([40635665](#)), pelo qual essa Coordenação remeteu a essa Secretaria cópia do **Requerimento de Informação nº 354/2025** ([40635481](#)), de autoria do Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ), que requer *"Requer informações ao Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária acerca das medidas de planejamento, orçamento e distribuição de pessoal para garantir o funcionamento adequado do órgão e de seus distritos meteorológicos, considerando a relevância do INMET na geração de dados essenciais para políticas públicas de monitoramento climático e proteção civil"*, que será autuado nesta Pasta tão logo seja despachado pela presidência da Câmara dos Deputados.
2. Em atendimento, o presente foi submetido à análise pela área técnica correspondente, que através da Informação 3 ([41066308](#)), expressa sobre a informação solicitada.
3. Assim, em concordância, restitua-se os autos para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO
Secretário Adjunto - SD/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretario(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41098567** e o código CRC **DD281B2C**.